

**Ata da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas, Realizada em 28 de Abril de 2000**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil, às dez horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social sita à Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.064, 7º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, os acionistas do Banco Fibra S.A., representando a totalidade do capital social, conforme se comprova pelas assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Assumiu a Presidência da Assembléia o Sr. Eliezer Steinbruch, representando a acionista Companhia Taquari de Investimentos, que convidou a Sra. Clarice Steinbruch para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que, em face da presença na assembléia de todos os acionistas, estava dispensada a formalidade do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, por força do que dispõe o parágrafo 4º do referido artigo. Em seguida, o Sr. Presidente informou ser objetivo da Assembléia Geral Ordinária, a deliberação sobre os assuntos constantes da seguinte ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1999, devidamente publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de São Paulo", em 01 de fevereiro de 2000; b) deliberar, sobre a destinação dos lucros acumulados e do lucro do exercício de 1999; c) eleger os membros do Conselho de Administração para o próximo mandato. Em relação ao item "a" foram submetidas à apreciação dos presentes as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1999, tendo sido aprovadas, ambas por unanimidade. Passando ao item "b", foi deliberada pelos acionistas a destinação do excesso de lucros acumulados e dos lucros do exercício, tendo sido proposta a transferência para aumento de capital do valor de R\$ 39.070.000,00 (trinta e nove milhões e setenta mil reais), sendo R\$ 25.818.186,39 (vinte e cinco milhões, oitocentos e dezoito mil cento e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) referentes à parte do saldo acumulado do lucro do exercício de 1995 e R\$ 13.251.813,61 (treze milhões, duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e treze reais e sessenta e um centavos) referentes à parte do saldo acumulado do exercício de 1996, na forma prevista no parágrafo primeiro do Art.169 da Lei nº 6.404/76. Em relação à destinação do lucro do exercício de 1999, no valor de R\$ 78.139.495,95 (setenta e oito milhões, cento e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), foi proposta a retenção de R\$ 3.906.974,80 (três milhões, novecentos e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondentes a 5% daquele valor, a título de reserva legal, devendo o remanescente, no valor de R\$ 74.232.521,15 (setenta e quatro milhões, duzentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e um reais e quinze centavos), ficar retido à conta de lucros acumulados, conforme proposta dos órgãos de administração, para fortalecimento financeiro da sociedade. Colocadas em votação foram as propostas aprovadas por unanimidade. Como consequência do aumento do capital social por incorporação de parte do excesso de lucros acumulados, o Artigo 5º do Estatuto Social deverá ser alterado, passando a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 145.950.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.035.887.231 (um bilhão, trinta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e sete mil duzentas e trinta e uma) ações ordinárias nominativas sem valor nominal." Em seguida o Sr. Presidente, reportando-se ao item c) da ordem dos trabalhos, informou que competia à Assembléia eleger os membros do Conselho de Administração, cujo mandato se esgota em 30 de abril do corrente ano. Neste sentido, foi proposta a reeleição dos mesmos conselheiros para o mandato que terá seu término em 30 de abril de 2003, tendo sido realçado que os Conselheiros a reeleger obedecem a todos os requisitos exigidos pela Resolução nº 2.645 do Conselho Monetário Nacional, tendo os seus nomes cadastrados no Banco Central do Brasil. Submetida à apreciação dos acionistas, foi igualmente aprovada a proposta de reeleição dos membros do Conselho de Administração, que passa a ter a seguinte constituição: Presidente - Eliezer Steinbruch, brasileiro, viúvo, industrial, portador da carteira de identidade RG nº 1.183.783 SSP/SP e do CPF 018.004.698-53; Conselheiros: Clarice Steinbruch, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.526.365 SSP/SP e do CPF 032.473.948-69; Jacks Rabinovich, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.179.678-9 SSP/SP e do CPF 011.495.638-34; Ricardo Steinbruch, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.849.569-8 SSP/SP e do CPF 030.629.328-95 e Cássio Casseb Lima, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.666.225 SSP/SP e do CPF 008.377.188-30, todos residentes e domiciliados no Município de São Paulo. Por último, o Sr. Presidente determinou que fossem tomadas as providências necessárias para a homologação desta ata pelo Banco Central do Brasil, posterior registro da mesma na Junta Comercial do Estado de São Paulo e respectiva publicação. E, nada mais tendo a ser deliberado o Sr. Presidente deu por encerrada a assembléia da qual foi lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas. Assinaturas: Presidente (Eliezer Steinbruch); Secretária (Clarice Steinbruch). Acionistas: Companhia Taquari de Investimentos (Eliezer Steinbruch); Taquari Participações S.A. (Ricardo Steinbruch e Clarice Steinbruch); Eliezer Steinbruch, Clarice Steinbruch, Jacks Rabinovich, Ricardo Steinbruch e Cássio Casseb Lima. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Registro de Atas das Assembléias Gerais de Acionistas do Banco Fibra S.A. A Secretária: Clarice Steinbruch. JUCESP nº 134.009/00-9, em 19/07/00. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.

**Ata de Reunião do Conselho de Administração, Realizada em 31 de Maio de 2000**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano dois mil, às dez horas, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Fibra S.A., em sua sede social, à Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3.064, 7º andar, Itaim Bibi - São Paulo - SP. Presentes todos os Conselheiros, exceto a Sra. Clarice Steinbruch, assumiu a direção dos trabalhos o Presidente do Conselho, Sr. Eliezer Steinbruch, que convidou o Sr. Cássio Casseb Lima para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou aos demais Conselheiros ser objetivo da reunião indicar os membros da Diretoria do Banco, uma vez que estava expirado o prazo do mandato da atual Diretoria. Em seguida, o Sr. Presidente informou que estava sendo proposta a indicação dos seguintes Diretores: Sr. Benjamin Steinbruch, brasileiro, casado, industrial, portador da carteira de identidade RG nº 3.627.815-4 SSP/SP e do CPF nº 618.266.778-87, para o cargo de Diretor-Presidente; Sr. João Ayres Rabêllo Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 6.715.497-9 SSP/SP e do CPF nº 973.051.978-15, para o cargo de Diretor-Superintendente; e os Srs. Jesus Ricardo Alonso Escobar, espanhol, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº W627.116-6 SE/DPMAF/DPF e do CPF nº 496.446.538-15; José Renato Simão Borges, brasileiro casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 9.957.045 SSP/SP e do CPF nº 006.274.438-00 e Maércio Soncini, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 6.881.212 SSP/SP e do CPF nº 875.368.628-49, para os cargos de Diretores, todos com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3.064 - 7º andar - Itaim Bibi - São Paulo - SP, tomando em consideração que os nomes em apreciação estão cadastrados no Banco Central do Brasil e que preenchem os requisitos exigidos na Resolução nº 2.645 do Conselho Monetário Nacional e na Circular nº 2.932 do Banco Central do Brasil. Submetida à votação, foi aprovada a proposta, tendo sido eleitos os Diretores, por unanimidade, os quais tomarão posse após a homologação da presente eleição pelo Banco Central do Brasil, tendo o mandato terminará na data da primeira Reunião do Conselho de Administração do Banco, posterior à da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas do ano de 2003. Em seguida foi destacado pelo Sr. Presidente que o Diretor-Superintendente Sr. João Ayres Rabêllo Filho e os Diretores Srs. José Renato Simão Borges e Maércio Soncini, eleitos neste ato, manterão vínculo empregatício com o Banco Fibra S.A. Por último o Sr. Presidente determinou que fossem tomadas as providências necessárias para a homologação deste ato pelo Banco Central do Brasil, posterior registro na JUCESP e publicação. E, nada mais tendo a ser tratado, foi dada por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada esta ata. Presidente (Eliezer Steinbruch); Secretário (Cássio Casseb Lima); Conselheiros: (Jacks Rabinovich) e (Ricardo Steinbruch). A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração do Banco Fibra S.A. O secretário: Cássio Casseb Lima. JUCESP nº 134.010/00-0, em 19/07/00. Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral.